

Acórdãos e Resoluções**Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 189/2020****PROCESSO SEI Nº 0000240-19.2020.6.08.8000** – SECRETARIA DO TRE/ESASSUNTO: ALTERNÂNCIA DAS FUNÇÕES DE JUIZ ELEITORAL DA 57ª ZE - VILA VELHA.
REQUERENTE: Secretaria de Gestão de Pessoas.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, DESIGNAR A EXMA SRA DRA INÊS VELLO CORRÊA, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE VILA VELHA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE JUÍZA ELEITORAL DA 57ª ZONA – VILA VELHA, PELO PRAZO BIENAL.

SALA DAS SESSÕES, 03 de junho de 2020.

Des. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, Presidente**Des. CARLOS SIMÕES FONSECA, Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral****Dr. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO****Dr. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE****Drª. HELOISA CARIELLO****Dr. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO****Dr. FERNANDO CÉSAR BAPTISTA DE MATTOS****Dr. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL****RESOLUÇÃO Nº 190/2020****PROCESSO SEI Nº 0000298-22.2020.6.08.8000** – 10ª ZONA ELEITORAL - IBATIBA/ES

ASSUNTO: ASOLICITAÇÃO FORMULADA PELO JUÍZO DA 10ª ZONA ELEITORAL – IBATIBA (SEDE) e BREJETUBA/ES, OBJETIVANDO A REQUISICÃO DA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA, CHARLENE CÔCO DA COSTA LITIG, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO POSTO ELEITORAL DE BREJETUBA.

REQUERENTE: *Juízo Eleitoral da 10ª ZE – Ibatiba (Sede) e Brejetuba.*

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR A REQUISICÃO DA SRA. CHARLENE CÔCO DA COSTA LITIG, SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO POSTO ELEITORAL DE BREJETUBA.

SALA DAS SESSÕES, 03 de junho de 2020.

Des. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, Presidente**Des. CARLOS SIMÕES FONSECA, Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral****Dr. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO****Dr. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE****Drª. HELOISA CARIELLO****Dr. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO****Dr. FERNANDO CÉSAR BAPTISTA DE MATTOS****Dr. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**